

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora **MARY JANNE GONÇALVES NERY MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 69108, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, a fim de apurar os fatos apontados no Processo Judicial eletrônico - PJeCOR nº 0000019-64.2024.2.00.0818, que configuram, em tese, possíveis violações aos deveres previstos nos incisos I, II, III, IV do art. 137 e/ou inciso XIV do art. 138, passíveis das penalidades disciplinares elencadas no art. 148, todos da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).  
Art. 2º **DETERMINAR** que o referido processo seja conduzido, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos membros efetivos adiante indicados, na forma da Portaria Nº 5730/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de outubro de 2023 (Id. 4861121), publicada no DJe Nº 9700/2023, págs. 34/35:

**Presidente:** CARLOS EDUARDO RÉGO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1864

**1º Vogal:** ANA TERESA DE CARVALHO VIANA - matrícula nº 3046

**2º Vogal:** ILMARA CHAVES LINARD - matrícula nº 3818

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5200475** e o código CRC **35BF2635**.

## 4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

### 4.1. Portaria Nº 902/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 26 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento Nº 3222/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5177737),

**CONSIDERANDO** a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 13/2024 - PJPI/COM/CASPIA/FORCASPIA/VARUNICASPIA (5118293),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 23/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5170347), a saber:

**Fiscal:** Rodrigo de Andrade e Silva Campelo, matrícula nº 28640.

**Suplente de Fiscal:** Sílvia Maria de Oliveira Castro Ferreira Lima, matrícula nº 4079949.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 26/02/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5197565** e o código CRC **A391B48C**.

## 5. EXPEDIENTES SEAD

### 5.1. Portaria (SEAD) Nº 411/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolizado sob o nº 24.0.000020278-5;

**CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora **Emanuelle Tourinho Monteiro**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo - SUGESQ (CC/05), Matrícula nº 31584, com lotação na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, **07 (sete) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 20 (vinte) de fevereiro de 2024.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 26/02/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5.2. Portaria (SEAD) Nº 412/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 45 (5172439) e a Decisão nº 2540 (5197844), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000017667-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR a 2ª (segunda) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Maria Rachel Fontenelle de Souza Martins**, matrícula nº 1035819, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, conforme Escala de Férias/2024, a fim de que seja fruída no período de **04/03/2024 a 13/03/2024** (10 dias), **remanescendo 10 dias para momento oportuno**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.